



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 87^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Juízes Eleitorais Dr. Victor André Liuzzi Gomes e Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira; e, presencialmente, o Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins e a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis; e os Juízes Eleitorais, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Diogo Oliveira Nogueira Franco e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o duto representante ministerial, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o desembargador presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Pedro de Araújo Ribeiro, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600139-14.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), CARLOS AGUSTIN DA SILVA PALACIO E RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

ADVOGADO: RONALDO MONTEIRO FRANCISCO – OAB/RJ 094109

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/AM, DIRETÓRIO ESTADUAL/AM, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 45, INCISO II, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 23.604/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0600056-03.2019.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZAO – OAB/AM 4647-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 87^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE, PORÉM DESPROVER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0601813-27.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: IZABEL DE FATIMA BARBOSA

ADVOGADOS: THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA – OAB/AM 17060 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAUJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DA CANDIDATA IZABEL DE FATIMA BARBOSA QUE CONCORREU AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL NAS ELEIÇÕES ESTADUAIS DE 2022, COM FULCRO NO ART. 74, III, DA RES. TSE Nº 23.607/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600307-61.2020.6.04.0040

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: ANTONIO CARMO DE LIMA

ADVOGADOS: DIEGO AMERICO COSTA SILVA – OAB/AM 5819 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O VALOR JÁ RECOLHIDO PELO RECORRENTE VIA GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, MANTENDO-SE, PORÉM, A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$ 28.374,35, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0600020-10.2020.6.04.0037

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: VARLEY MARQUES DE PAULA

ADVOGADA: SONIA BARBOSA ABENSUR – OAB/AM 10318

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM OS PARECERES TÉCNICO E MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO APRESENTADO POR VARLEY MARQUES DE PAULA, RELATIVO À SUA CAMPANHA PARA DEPUTADO ESTADUAL NAS ELEIÇÕES 2018, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, LHUANA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)